



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



"Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município, o dia do futebol feminino, e da outras providências".

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Futebol Feminino, a ser celebrado anualmente no dia 10 (dez) de março.

Art. 2º - O Dia Municipal do Futebol Feminino passa a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item correspondente ao "Dia do futebol feminino" conforme disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 25 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva incluir no calendário municipal, anualmente, o dia 10 de março, como o dia do futebol feminino no Município.

A presente proposição tem a intenção de implementar na cidade, o reconhecimento do dia do futebol feminino, como garantia da igualdade entre homens e mulheres na perspectiva de ambos poderem acessar os mesmos tipos de esportes, sem que haja qualquer julgamento moral e preconceituoso ou outras formas de exclusão da mulher.

Reconhecer o dia 10 de março, como o dia municipal do futebol feminino, significa uma conquista que visa garantir a inclusão de gênero, principalmente de uma parcela da população que tem sofrido muito historicamente com o machismo e suas formas de preconceitos.

Importante mencionar que vivemos em uma sociedade democrática, não há democracia sem que haja igualdade de direitos e deveres entre as pessoas da nossa sociedade. As mulheres durante séculos são perseguidas e marginalizadas pelo pensamento conservador, machista, egoísta e atrasado. Existem estudos que afirmam que o esporte tem como objetivo a inclusão social, mas infelizmente o que vemos na prática tem sido que as mulheres sofrem com a falta de oportunidade e reconhecimento dentro desse tipo de esporte.

Isto posto, é importante que o presente Projeto seja aprovado e implementado em nossa cidade, demonstrando um avanço no combate à preconceitos e a criminalização das mulheres que praticam o futebol feminino, e um marco de conscientização da sociedade e reconhecer as mulheres como sujeitas de direitos e valorização dos direitos e garantias humanas expressas na Constituição Federal, bem como nos tratados internacionais de direitos humanos.

Ante a relevância da matéria, levo a presente proposição, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de fevereiro de 2025.

